



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA – BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-62

CONTRATO Nº 01-02/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE POÇÕES E A EMPRESA QUEIROZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Fernando Antonio Schetinni, nº 49, Centro, Poções BA, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.401/0001-62, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr.(a) Davi Soares Nascimento, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **QUEIROZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.183.283/0001-01, com endereço comercial Rua Germano Batista de Souza Nº 320 Pituba Poções, Bahia, representado neste ato por pelo(a) o(a) Sr.(a) Ruberval Virgens Santos, brasileiro(a), casado(a), procurador(a) da empresa, portador(a) da cédula de identidade nº 03.496.211-52, emitida pela SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 403.922.285-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei 10.520/02, e no Pregão Presencial nº 01/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto: **fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Frota de Veículos da Câmara Municipal no exercício de 2017**, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Combustível.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após devidamente atestado da entrega do combustível pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 31 de Dezembro de 2017, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das dotações a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL.
2002 – MANUTENÇÃO DOS SERV. TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do combustível será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no instrumento convocatório.



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010

CNPJ 13.284.401/0001-62

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Fiscalizar a entrega dos produtos.

Obrigações da Contratada:

- a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos produtos, por qualquer irregularidade constatada.
- b) Paralisação por falta de pagamento.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Haverá reajuste se houver aumento autorizado pelo Governo Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções, Bahia, para dirimir qualquer duvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções, 01 de fevereiro de 2017.



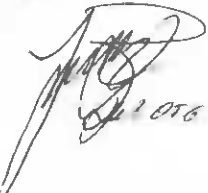
Davi Soares Nascimento
Presidente da Câmara


QUEIROZ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS



13.284.401



01/02/2017

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÕES

Rua Fernando Schettini nº 10 - Centro - Poções - BA - CEP 45.600-000 | Fone: (75) 3333-1111



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Rua Fernando Schettini nº 10 - Centro - Poções - BA - CEP 45.600-000 | Fone: (75) 3333-1111
CNPJ 13.284.401/0001-62

RESUMO DO CONTRATO N° 01-02 /2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 01/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

Contratada: QUEIROZ COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ nº 07.183.283/0001-01

Valor de R\$ 60 000 00 (Sessenta Mil Reais)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Frota de Veículos da Câmara Municipal no exercício de 2017 de acordo com as especificações constantes do Edital 01/2017 e seus Anexos

Poções - Bahia 06 - 02 - 2017

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba

RESUMO DO CONTRATO N° 02-02/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 03/2017

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Poções Ba

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor de R\$ 23 439 60 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos)

Objeto: Contratar empresa para prestar serviços na divulgação em irradiação através de rádio AM operando com no mínimo 5/1Watts de potência permitindo atingir maior nº da população na divulgação de atos oficial da Câmara municipal de Vereadores de Poções de acordo com as especificações constantes do Edital 03/2017 e seus Anexos

Poções - Bahia 06 - 02 - 2017

Davi Soares Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poções-Ba